PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 88/2023 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO				
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientações de primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e dá outras providências.			
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.			

CONCLUSÃO: (Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Tendo em vista o parecer jurídico n° 318.1/2023/SAJ/WTBM, que concluiu estar presente na proposta apresentada os requisitos jurídicos que a tornam apta para prosseguir, é o presente documento para manifestação da comissão já referenciada.

O projeto de lei do legislativo dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientações de primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recémnascidos e dá outras providências.

A justificativa anexada se baseia em estatísticas sobre o impacto desses incidentes que acabam causando a morte de bebês menores de 01 ano de idade e, afirma que pretende com a medida em questão aumentar as informações e, orientações para que os pais e responsáveis saibam como prevenir esses transtornos e atuar em caso de engasgamentos e afins.

Pelas razões acima expostas, o presente relatório conclui que a propositura discriminada em epígrafe, assim como já concluído pelo parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, está apta para seu prosseguimento e votação em Plenário.

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA CCJ - Fls. 2/2

Câmara Municipal de Jacareí, O4 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal

de Jacarei

Ver. MARIA AMÉLIA Relatora da CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE

Presidente da CCJ

Ver. HERNANI BARRETO Membro da CCJ



Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS Câmara Municipal de Jacarei SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha

PLL N° 88/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO				
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientações de primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e dá outras providências.			
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.			
	Os integrantes da Comissão Permanente de SAÚDE E ASSISTÊNCIA			

SOCIAL, tendo avaliado o projeto discriminado em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	Melia
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	☐Seguir ao Plenário ☐Arquivar	,
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	AAA
Justificativa:		
CONCLUSÃO: Diante das manifest	al de Jacareí, OY de dezembro rações acima, a propositura deve o Plenário. () Arqui	erá ser:



PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

Folha A A Câmara Municipal de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PLL N° 88/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO					
TELIA GOIZOZO - PROGETO DE LEI DO LEGISLATIVO					
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientações de primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e dá outras providências.				
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.				
	Os integrantes da Comissão Permanente de SEGURANCA DIREITOS				

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado o projeto discriminado em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:						
Vereador	Voto	Assinatura				
EDGARD SASAKI (Presidente)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar					
DUDI (Relator)	Seguir ao Plenário ☐Arquivar	2508				
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	-				
Justificativa:						
Câmara Municipal de Jacareí, O de dezembro de 2023. CONCLUSÃO: Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser: Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.						